



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.447 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 589.438,33 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

145 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0016.2.024 - MATERIAL DE CONSUMO 589.438,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 589.438,33

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 - FUNDEB

146 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0016.2.024 - MATERIAL DE CONSUMO 103.458,40

149 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 353.143,71

150 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 132.836,22

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 589.438,33



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal